

Fazenda Pública

**ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL 27ª
VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL**

EDITAL DO ART. 18 DA LEI DE FALÊNCIAS - RELAÇÃO DE CREDORES DE SOLUTEMP COMERCIO VAREJ. DE VIDROS., CNPJ N.º 13.401.825/0001-60 - FALÊNCIA Nº 0013508-91.2017.8.16.0035

- INFORMAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL - ADVERTÊNCIA AOS CREDORES: A ADMINISTRADORA JUDICIAL, CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., COMUNICA AOS CREDORES E INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS MESMOS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 12:00, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTO ACERCA DA FALÊNCIA BEM COMO SOBRE O QUADRO GERAL DE CREDORES, ATRAVÉS DO FONE (041) 3242-9009, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO AV. IGUAÇU, 2820, CONJ. 1001/1010, 10º ANDAR, CURITIBA/PR, MEDIANTE AGENDAMENTO, E, AINDA, ATRAVÉS DO E-MAIL contato@credibilita.adv.br.

- QUADRO GERAL DOS CREDORES E SEUS CRÉDITOS: A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DA 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, DOUTORA LUCIANE PEREIRA RAMOS, FAZ SABER QUE A CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, ADMINISTRADORA JUDICIAL NOMEADA NA FALÊNCIA EM EPIGRAFE, CONSOLIDOU O QUADRO GERAL DE CREDORES DE SOLUTEMP COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 0013508-91.2017.8.16.0035, NOS TERMOS DO ART. 18, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/05, O QUAL SEGUE ABAIXO DESCRITO PARA CONHECIMENTO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS:

RELAÇÃO DE CREDORES

Credores extraconcursais

Credores Art. 84, I - CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS - R\$ 2.900,00.

Total crédito extraconcursal

- R\$ 2.900,00.

Credores concursais

Credores Art. 83, I, da Lei 11.101/2005 - CLAUDEMIR DE OLIVEIRA - R\$ 9.387,60; CLAUDIO ROBERTO REIS CORREA DE MELLO - R\$ 20.799,33; EVANDRO DA SILVA - R\$ 10.197,71; FABIO EDER DA CRUZ GARCIA - R\$ 29.352,66; FELIPE JOSE VITECK - R\$ 10.422,87; FERNANDO SOARES JUSTO - R\$ 7.642,42; JOÃO ADEMIR DA CRUZ - R\$ 22.532,80; JOSE AIRTON CAMARGO DA LUZ - R\$ 9.155,68; JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR - R\$ 4.999,58; JULIANO WULLIAN DIAS - R\$ 14.351,64; LUIS HENRIQUE SAMPAIO ANDRADE - R\$ 10.223,19; NILSON OLIVEIRA DE SOUZA - R\$ 21.045,47; RUDI GELSON DE ANDRADE LUZ - R\$ 9.902,11; SILMAR DOS SANTOS SAMPAIO - R\$ 28.714,11; VELCI SAMPAIO - R\$ 27.404,14.

Total Art. 83, I - R\$ 236.131,31.

Credores Art. 83, III, da Lei 11.101/2005 - ESTADO DO PARANÁ - R\$ 306.940,43; MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - R\$ 4.740,16; UNIÃO - R\$ 891.828,97.

Total Art. 83, III - R\$ 1.203.509,56.

Credores Art. 83, IV, da Lei 11.101/2005 - ACTOS - R\$ 388,11; ACTOS COM IMP E EXP LTDA - R\$ 344,03; AMIL - R\$ 3.756,22; ANOTECNICA - R\$ 2.094,38; ANOTECNICA PINTURA A PÓ LTDA - R\$ 1.210,72; ANTALUM COMERCIO DE ALUMÍNIO - R\$ 7.638,40; AR FREE COMERCIO DE - R\$ 2.733,71; BC EMBALAGENS - R\$ 874,65; BELCOM - R\$ 1.652,02; BELCOM INDUSTRIA COMERCIO - R\$ 1.800,64; BELMETAL IND E COM LTDA - R\$ 11.101,39; BENNETTI E CIA LTDA - R\$ 1.246,78; BRADESCO - R\$ 28.832,98; BRASIF - R\$ 1.678,92; COMPAC - R\$ 338,64; CONTABILIDADE TEIXEIRA - R\$ 4.590,00; DAG- LOCAÇÃO DE MAQUINAS E - R\$ 4.429,29; DIPROTEC DIST DE PRODUT TEC P - R\$ 4.693,77; ELBER - R\$ 783,45; ELEVASUL EQUIPAMENTOS PARA - R\$ 210,81; EMMEGISOFT - R\$ 282,30; EMMEGISOFT BRASIL SISTEMAS - R\$ 1.447,04; ESTEVÃO COMERCIAL DE FERRAGENS - R\$ 218,25; FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 491,98; FATURA FERRAGENS LTDA - R\$ 1.249,02; FORPLAS FAB ESCOLAS LTDA - R\$ 452,99; FREIOS BENETTI - R\$ 863,86; FUTURA FERRAGENS LTDA - R\$ 7.602,21; GUINCHOS ZANETTI S/C LTDA - R\$ 3.267,71; HILTI - R\$ 1.954,97; HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA - R\$ 6.349,64; INTERBOX LTDA - R\$ 701,70; ITIPACK - R\$ 304,36; ITIPACK DO BRASIL COMÉRCIO DE - R\$ 244,82; IVOCLER INDUSTRIA E COM LTDA - R\$ 2.626,88; LGM- COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA - R\$ 3.742,63; LINDE - R\$ 11.969,15; LOCALIZA - R\$ 799,68; M M S FOMENTO MERCANTIL LTDA - R\$ 4.141,14; MARIN COMERCIO DE - R\$ 1.049,68; MARIN EMBALAGENS - R\$ 592,34; MASTERMINIUM LTDA - R\$ 42.029,98; MILLS - R\$ 21.111,61; MILLS EST. E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - R\$ 26.159,39; MUNDO DOS PARAFUSOS - R\$ 3.357,22; NAKRAM IND E COM LTDA - R\$ 613,97; NAKRAN - R\$ 626,17; NEXTELL - R\$ 7.716,02; PACRE IND E COMERCIO DE FERRAGENS - R\$ 3.063,38; PAPAIZ UDINESE - R\$ 29.069,62; PAPAIZ UDINESE METAIS - R\$ 16.289,09; PAPAIZ UDINESE METAIS IND COM - R\$ 4.455,22; PAPAIZ UDINESE METAIS INDUSTRIA - R\$ 9.727,26; PAPAIZ UDINESE METAIS INDÚSTRIA - R\$ 1.352,90; PAVESI INSUTRIA DE UNIFORMES - R\$ 389,95; REAL VIDROS - R\$ 37.771,62; REINALDO APARECIDO CITADINI - R\$ 5.442,93; RICCI FRETE - R\$ 2.652,00; RM CONTROLE - R\$ 193,80; SALY MARIA BUGMAN - R\$ 38.250,01; SANTANDER

CLAUDIO - R\$ 43.626,80; SEAL TECHNOLOGY - R\$ 3.815,47; SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA - R\$29.543,52; SERVOPA - R\$ 16.795,12; SICOOB - R\$ 50.242,51; SUL AMERICA - R\$ 49.121,89; T. B. BERNAL - ME - R\$ 1.671,97; T. BERNAL - AMBIENTAL - R\$ 27.018,23; T.B. BERNAL - ME - R\$ 26.664,55; TATIANE INSÚSTRIA E COMÉRCIO - R\$ 2.353,49; TATIANE VIDROS - R\$ 2.338,47; TEMPER SUL C VIDROS LTDA - R\$ 235.648,79; TOKIO MARINE - R\$ 7.308,20; VIDRAÇARIA LINDE LTDA - R\$ 13.279,54; VIDROMAX COMÉRCIO F LTDA - R\$ 2.413,17; VIPEL - R\$ 32.968,99; VIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 36.150,44.

Total Art. 83, IV - R\$

961.984,55.

TOTAL CREDORES CONCURSAIS - R\$ 2.401.625,12

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Penhoras no Rosto dos Autos nº 0013508-91.2017.8.16.0035 - ESTADO DO PARANÁ - R\$ 202.384,57; UNIÃO - R\$ 419.031,89; UNIÃO - R\$ 139.784,92; ESTADO DO PARANÁ - R\$ 173.378,84; MUNICIPIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - R\$ 2.250,90. **Total Penhora - R\$ 936.831,12.**

Total Penhora no Rosto dos Autos - R\$ 936.831,12.

TOTAL GERAL - R\$ 3.341.356,54

Curitiba, Estado do Paraná, 27 de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUCIANE PEREIRA RAMOS - JUÍZA DE DIREITO

